



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1056, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Faz alteração na Lei nº 633 de 19 de setembro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo nº 1 da Lei nº 633 de 19 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chácara/MG, 01 (um) cargo em comissão de Secretário Geral, de Livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais de R\$ 1.465,94 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).*

Art. 2º – Ficam inalterados os demais artigos referentes a Lei Municipal nº 633 de 19 de setembro de 2005.

Art. 3º – Revoga-se a Lei Nº 1.016/19, e todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de fevereiro de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de fevereiro de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete